



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2024

Institui e inclui no Calendário oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Pedestre, a ser comemorado anualmente no dia 08 de agosto.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2024, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Pedestre, a ser comemorado anualmente no dia 08 de agosto.

Parágrafo único. Esta data será fomentada em todos os canais de comunicação do poder público, alertando sobre a importância da mesma.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 19 de agosto de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

A data foi escolhida porque a 8 de agosto de 1969, os Beatles atravessaram uma faixa de pedestres em Londres para tirar uma foto para a capa de um dos seus discos. A foto tornou-se mundialmente famosa.

Pedestre é uma pessoa que se desloca a pé, seja andando ou correndo. A palavra pedestre vem do latim *pedester*, que significa "que está de pé, que se faz a pé ou de pé".

Os pedestres são considerados os mais vulneráveis no trânsito e devem respeitar as leis de trânsito e os sinais de trânsito. Algumas recomendações para os pedestres incluem: Andar sempre na calçada; Olhar para os dois lados antes de atravessar a via; Aguardar a passagem do veículo ou que ele pare; Atravessar sempre em linha reta, pisando firme sem correr na faixa de pedestre; Olhar atentamente para os lados ao descer de um carro ou ônibus e esperar sempre que o veículo saia para então atravessar a via. Estar sempre atento ao ambiente que te cerca, principalmente, ao atravessar.

Os motoristas, motociclistas e ciclistas também devem ter cuidado com os pedestres e respeitar os seus direitos. Por exemplo, quando o sinal abrir para os veículos, os motorist



devem esperar que todos os pedestres terminem de atravessar para continuarem seus trajetos.

Ibitinga, 19 de agosto de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2024 - Protocolo nº 2740/2024 recebido em 19/08/2024 17:57:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5645-4CD3-CF65-7680.



